

**Lei Nº 1106/2012**

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO DE ABREU VILAS BOAS, O  
LOGRADOURO QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A via perpendicular à Lindolfo de Paula Ribeiro, conforme destacado no croqui que faz parte integrante da presente Lei, será denominada "Rua Francisco de Abreu Vilas Boas".

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 09 de março de 2012.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**